



LEI ORDINÁRIA Nº 780

de 16 de junho de 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM LOTE DE TERRENO NESTA CIDADE AO CENTRO SOCIAL-PARAGUAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Social Paraguaio, desta cidade de Corumbá, Ms, o lote de terreno nº 41 (quarenta e hum), da rua Silva Jardim, esquina da rua Albuquerque, com as características e confrontações constantes da Transcrição Imobiliária nº 903, Livre 3B, de Transcrições de Transmissões, do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Corumbá, MS, em 24 de setembro de 1.937, para nele ser construído a sede social da entidade.

Art. 2º.. *O imóvel ora doado reverterá, automaticamente, ao patrimônio municipal, se dentro de dezoito meses não for utilizado para o fim a que se destina.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 16 de junho de 1980.

ARMANDO ANACHE **Prefeito Municipal**

